



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3531584/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO n° 081/2019

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 23 de abril de 2019 às 13:15 horas.

Questionamento 01: *"Gostaria de explicitar uma dúvida relativa à um pregão que irá ocorrer e posteriormente a resolução da mesma. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2019 – JOINVILLE/SC. No item 1 do termo de referência. **ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL:** Fornecimento e Instalação de película na cor Prata com espessura mínima de 0,05 mm Anti-risco, com retenção de luminosidade e bloqueio dos raios solares mínimo de 60% e transparência de no mínimo 90%. No que se diz ao tocante das descrições destacadas, em amarelo, qual seria o critério utilizado para definir a característica de bloqueio de raios solares e de transparência mínima das películas? Sendo que a especificação do item pode ser interpretada como mínimo de 60% e máximo de 0% ou 100%, no caso do bloqueio de raios solares, e mínimo de 90% com máximo de 0% ou 100%, sobre a transparência da película."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI N° 3607430/2019 - SED.UAD.ASU *"...informamos que o critério adotado para definir as características de bloqueio e de transparência tem como base a gradação de valores estipulados no descritivo como mínimo, tendo 100% como máximos. Ou seja para aceitação do produto, deverá cumulativamente apresentar: no caso do bloqueio de raios solares, produtos com bloqueio de raios solares de 60% à 100%, e no caso de transparência serão aceitos produtos com transparência entre 90% à 100%."*

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria n° 031/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 24/04/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3609810** e o código CRC **D534F05A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.043710-1

3609810v6